

**EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA CIRURGIÃO DENTISTA**

**SORRI – BAURU – Fevereiro/Março 2014**

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Cirurgião Dentista para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Este processo seletivo destina-se ao provimento de cadastro reserva para vagas futuras que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$ 5.428,26

**I. Pré-requisitos:**

Formação Superior completa na área de Odontologia;  
 Registro no Conselho Profissional atualizado;  
 Estar em dia com suas obrigações civis e militares;  
 Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na Internet).

**II. Atribuições do cargo:**

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, descritas na **Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**, e as Leis e Normas do Exercício Profissional.

**III. Conhecimentos e Competências desejadas:**

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS e Estratégia Saúde da Família – ESF, habilidade para trabalhar em equipe; flexibilidade e iniciativa; ética profissional; atitude positiva frente a problemas; facilidade para aplicar conhecimentos na prática; interesse e motivação; habilidade em desenvolver ações junto à comunidade assistida, planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde, habilidade para executar ações de prevenção, recuperação e reabilitação da saúde; conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos).

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### IV- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1. Local, Data e Horário:** As inscrições poderão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** no período de **27 de fevereiro a 07 de março de 2014**, das 13 às 17h, na sede da SORRI-BAURU, localizada à Avenida Nações Unidas, N° 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru ou **ON LINE**, conforme instruções a seguir. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que poderá ser paga no ato da inscrição ou antecipadamente por depósito bancário identificado.

**2.** No caso de inscrições on-line, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizada como link referente a esse processo seletivo no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) em "Processos Seletivos" e enviá-la devidamente preenchida, junto com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (scanner/cópia do depósito identificado e da Ficha de Inscrição) para o e-mail [peessoal@sorri.com.br](mailto:peessoal@sorri.com.br) ou por fax (4009 - 1041) até às 23h59m (horário de Brasília) do dia **07 de março de 2014**. Não serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados após a data e horário acima.

**3. Pagamento da Taxa de Inscrição:** O pagamento da inscrição **ON LINE** deverá ser realizado por meio de **depósito identificado** na conta corrente da SORRI-BAURU. Tal depósito deve **obrigatoriamente** ser feito diretamente no caixa da agência, em conta bancária abaixo informada, não podendo ser realizado no Caixa Eletrônico. O candidato deverá apresentar seu RG e CPF para a realização do depósito identificado.

### **ATENÇÃO PARA O HORÁRIO BANCÁRIO!**

**Informações sobre a conta para depósito bancário:** Banco do Brasil, Agência 3015-5, Conta Corrente: 2200- 4. Valor do depósito: R\$ 30,00 (trinta reais).

### V. Do Processo Seletivo:

O processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso na Nota Final
1°	Prova Escrita	Prova Objetiva: 16 questões de múltipla escolha	0,5 pontos por questão	8 pontos	4 pontos	1
		Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas	1 ponto por questão	2 pontos	1 ponto	
2°	Análise de Currículo*	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	—	1
3°	Entrevista**	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1

\* O currículo deverá ser entregue **no dia da Entrevista.**

\*\* Serão convocados para a Entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.

## VI. Da Prova Escrita.

1. A Prova Escrita será realizada **no dia 11 de março 2014** na sede da SORRI-BAURU com início às **18h30min com duração máxima de 2 horas.**

2. O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.

3 – A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, conforme **item III** deste edital, além de bibliografia anexa (ANEXO 1);

4– A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

5 – Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que quatro (4,0) pontos na Prova Objetiva ou menos que um (1) ponto na Prova Dissertativa e/ou menos que sete (7) pontos na Entrevista.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

6 - A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** na primeira etapa do processo seletivo será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como a convocação para a Entrevista.

### VII. Da Entrevista.

1. A Entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link "Processos Seletivos".
2. Serão convocados para a Entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.
3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

### VIII. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados abaixo, desde que ocorridos nos **últimos cinco (5) anos**.

#### 1) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS).

- a. **Especialização concluída** em áreas relacionadas à Odontologia/Saúde Bucal e/ou à Saúde Pública e Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia Agente Comunitário de Saúde (EACS) e/ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) **(1,0 ponto cada)**;
- b. **Especialização em andamento** – com mais de 6 (seis) meses cursados – em áreas relacionadas a Odontologia/Saúde Bucal e/ou à Saúde Pública e Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia Agente Comunitário de Saúde (EACS) e/ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) **(0,5 pontos cada)**;
- c. **Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído** em áreas relacionadas à Odontologia/Saúde Bucal e/ou Saúde Pública e/ou Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia Agente Comunitário de Saúde (EACS) e/ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) **(0,5 pontos cada)**;
- d. **Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento** – com mais de 6 (seis) meses cursados – em áreas relacionadas à Odontologia/Saúde Bucal e/ou Saúde Pública e Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia Agente Comunitário de Saúde (EACS) e/ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) **(0,25 pontos cada)**;
- e. **Participação em cursos, congressos e seminários** (superior a 8 horas aulas) em áreas relacionadas à Odontologia/Saúde Bucal e/ou à Saúde Pública e Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia Agente Comunitário de Saúde (EACS) e/ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), nos últimos cinco (5) anos **(0,25 pontos por curso/participação)**.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### 2) Experiência profissional na área odontológica e odontológica na Estratégia Saúde da Família (ESF) comprovada (**MÁXIMO 5 PONTOS**).

- a. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto, na área odontológica, com pelo menos 20 horas semanais – **0,5 ponto**;
- b. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto, na área odontológica na Estratégia Saúde da Família com pelo menos 20 horas semanais – **1 ponto**;
- c. De 1 (um) a 2 (dois) anos, na área odontológica, com pelo menos 20 horas semanais – **1,5 pontos**;
- d. De 1 (um) a 2 (dois) anos, na área odontológica na Estratégia Saúde da Família, com pelo menos 20 horas semanais – **2 pontos**;
- e. De 2 (dois) a 3(três) anos, na área odontológica, com pelo menos 20 horas semanais – **2,5 pontos**;
- f. De 2 (dois) a 3(três) anos, na área odontológica na Estratégia Saúde da Família, com pelo menos 20 horas semanais – **3 pontos**;
- g. Acima de 3 (três) anos, na área odontológica, com pelo menos 20 horas semanais – **4 pontos**;
- h. Acima de 3 (três) anos, na área odontológica na Estratégia Saúde da Família, com pelo menos 20 horas semanais – **5 pontos**.

#### IX. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues **no dia da Entrevista, impreterivelmente**.

A apresentação do Currículo **deverá seguir o modelo** abaixo:

<b>Nome:</b>
<b>Estado Civil:</b>
<b>Endereço/Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Cargo Pretendido:</b>
<b>Formação Profissional:</b>
<b>Titulação Acadêmica:</b>
<b>Experiência Profissional:</b>
<b>Participação em Cursos, Palestras, Congressos, etc. (Anexo: documentos comprobatórios).</b>

1. Deverão ser **anexadas** cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo **imprescindíveis** as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

2. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

### **X. Do Critério de Desempate:**

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Maior nota na Entrevista;
- 3- Maior nota na Análise do currículo.

### **XI. Dos Recursos:**

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação dos resultados no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax, telex, telegrama e internet. Serão apreciados apenas os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

### **XII. Das disposições Finais:**

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

**Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na internet pelo endereço: [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.**

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

1. Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
2. Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo;
3. Não aceitar as condições e horários estabelecidos para exercício do cargo;
4. Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado à termo de desistência);
5. Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
6. Não for aprovado no exame médico admissional;

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

7. Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 26 de Fevereiro de 2014.

**Maria Elisabete Nardi**  
**Diretora executiva**

## ANEXO I – Bibliografia

### ➤ *Portarias, Leis e Resoluções.*

Lei Federal Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, **Lei Orgânica da Saúde**.

Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011.

**Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

### ➤ *Cadernos de Atenção Básica.*

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 17. **Saúde Bucal**, 2006.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **O HumanizaSUS na Atenção Básica**, 2009.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 28. **Acolhimento a Demanda Espontânea**, 2011.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 32. **Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco**, 2012.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica nº 33. **Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento**, 2012.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 36. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. **Diabete Mellitos**, 2013.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 37. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. **Hipertensão Arterial**, 2013

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 36. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**, 2014.

### ➤ *Manuais Técnicos*

Ministério da Saúde. **SIAB: manual do Sistema de Informação da Atenção Básica**, 2003.

Ministério da Saúde. **Instrutivo do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB**, 2011.